CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, de 30 de abril de 1.996.

Dispõe sobre a outorga da Medalha "Newton Prado" ao Sr. Geraldo Marchi.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o presente Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Senhor Geraldo Marchi, a medalha "Newton Prado", pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Lemense.

ARTIGO 2º - A entrega da referida medalha se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias, suplementares se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de abril de 1.996.

Ademar Monteiro
Presidente.

Publicado no quadro de Editais desta Casa em 30 de abril de 1.996.

João Renato Gonçalves de Andrade - Diretor Administrativo